



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA LAZER E TURISMO

Emenda nº 45/19

Substitutiva a redação do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 02/19

Substitua-se a redação do Artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 02/19 pela seguinte redação:

“Art. 3º Ficam criadas 07 (sete) vagas para o cargo de Professor de Artes para o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), constando no Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 01/2010 - Plano de Carreira e Remuneração e o Estatuto do Magistério Público de Miracatu, conforme demonstrado abaixo:

ANEXO I

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS	C/H
07	Professor de Arte	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em Artes	30 h

Tabela III - 30 HORAS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE ARTES

NÍVEL REF	I	II	III	IV	V
1	2.104,45	2.209,67	2.272,81	2.314,90	2.356,98
2	2.209,67	2.320,16	2.386,45	2.430,64	2.474,83
3	2.320,16	2.436,16	2.505,77	2.552,17	2.598,57
4	2.436,16	2.557,97	2.631,06	2.679,78	2.728,50
5	2.557,97	2.685,87	2.762,61	2.813,77	2.864,93

Miracatu, 01 de agosto de 2019.


Edithe Gvazzoni T. dos Santos
Presidente da CSE

Gilberto Fernandes dos Santos
Vice-Presidente

Pablo Lopes da Silva Pereira
Secretário